

COMUNICADO OFICIAL CBHPM

Em resposta às consultas advindas de inúmeros associados da nossa entidade, a respeito da defasagem que a inflação acarretou aos custos dos serviços médicos, a Associação Médica Brasileira encaminhou o assunto à Comissão de Economia Médica para que fosse realizada uma análise autônoma da questão, no período de outubro/2020-setembro/2021.

Serve o presente para comunicar que aquela Comissão concluiu pela adoção do INPC/IBGE do período, que corresponde ao índice de 10,78% associados aos devidos ajustes para a correção nos valores referenciais dos serviços médicos.

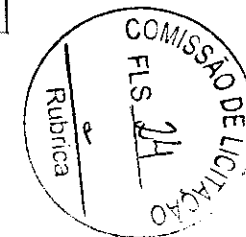
Diante disso, tal percentual de reajuste pode ser adotado como referencial, a partir de outubro de 2021, para a CBHPM em vigência.

Quanto a unidade de Custo Operacional fica estabelecida 1 UCO = R\$ 24,24.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

1A	RS	27,00	5C	RS	1.662,40	10B	RS	3.719,99
1B	RS	74,58	6A	RS	1.809,37	10C	RS	3.866,96
1C	RS	106,83	6B	RS	1.956,34	11A	RS	4.013,94
2A	RS	158,30	6C	RS	2.103,31	11B	RS	4.160,90
2B	RS	249,14	7A	RS	2.250,29	11C	RS	4.307,87
2C	RS	339,66	7B	RS	2.397,26	12A	RS	4.454,84
3A	RS	486,63	7C	RS	2.544,23	12B	RS	4.601,81
3B	RS	633,61	8A	RS	2.691,20	12C	RS	4.748,78
3C	RS	780,58	8B	RS	2.838,16	13A	RS	4.895,76
4A	RS	927,55	8C	RS	2.985,13	13B	RS	5.042,73
4B	RS	1.074,52	9A	RS	3.132,11	13C	RS	5.189,70
4C	RS	1.221,49	9B	RS	3.279,08	14A	RS	5.336,67
5A	RS	1.368,46	9C	RS	3.426,05	14B	RS	5.483,64
5B	RS	1.515,43	10A	RS	3.573,02	14C	RS	5.630,60

UCO = R\$ 24,24



CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: :
Assinatura
Vilma de S. S. S. S.
N.º 521



NOTA EXPLICATIVA

COMPOSIÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS DOS PROCEDIMENTOS

O valor unitário por procedimento foi calculado considerando que o prevê a CBHPM nos **itens 1.3 e 3.1 das Instruções Gerais da CBHPM 5ª Ed., às fls. 22 (CD – Anexo ao Edital)** e no Capítulo 3 – Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos, às fls. 45 a 137 (CD – Anexo ao Edital).

Nesse sentido, conforme a CGHPM prevê no item 13. **das Instruções Gerais da CBHPM 5ª Ed.**, as taxas de sala de cirurgia e de uso dos equipamentos, quando pertencerem ao prestador de serviços deverão ser negociadas entre as partes contratantes. Assim sendo, **para o certame em tela ficam convencionadas essas taxas no valor R\$ 0,00 (zero reais)**.


Com relação ao quantitativo de dias previstos para internação/observação no pós-operatório, entende-se o período mínimo necessário para alta do paciente após o procedimento, o que poderá variar em cada caso.

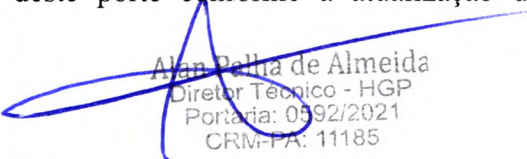
Desta feita, nos termos previstos no **item 3. Normas Gerais, subitem 3.1, das Instruções Gerais da CBHPM 5ª Ed.**, os portes atribuídos a cada procedimento cirúrgico incluem os cuidados pós-operatórios relacionados com o tempo de permanência do paciente no hospital até 10 (dez) dias após o ato cirúrgico, havendo nova valoração destes custos após esse prazo.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde optou por após o prazo acima o paciente será transferido ao Hospital Geral de Parauapebas (HGP), ficando está como a unidade hospitalar de retaguarda e suporte aos pacientes no pós-operatório e também após o recebimento da alta pelo estabelecimento de saúde credenciado.

Por fim, quanto aos valores obtidos para os Honorários dos Profissionais: Médico Cirurgião, Anestesiologista e Auxiliares; esclarecemos o que se segue:

- O valor dos honorários do médico cirurgião é definido pelo valor atribuído ao porte da cirurgia, que é obtido consultando o porte definido pela CBHPM para o procedimento e após o valor deste porte conforme a atualização da UCO emitida anualmente (documento em anexo);
- O valor dos honorários do Anestesiologista é definido conforme o valor atribuído ao porte da anestesia, que é obtido consultando o porte definido pela CBHPM (**vide fls. 136 da CBHPM 5ª Ed. – CD Anexo ao Edital**) e após o valor deste porte conforme a atualização da UCO emitida anualmente (documento em anexo);
- O valor dos honorários dos auxiliares é definido conforme o **item 5 das Instruções Gerais da CBHPM 5ª Ed., às fls. 23 (CD – Anexo ao Edital)**, que é obtido consultando o porte definido pela CBHPM para o procedimento e após aplica-se a porcentagem conforme o número de auxiliares sobre o valor deste porte conforme a atualização da UCO emitida anualmente (documento em anexo);


Nhirty Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
2245/2020


Alan Bellia de Almeida
Diretor Técnico - HGP
Portaria: 0592/2021
CRM-PA: 11185



ANEXO I.B - TR - PLANILHA DISCRIMINADA DE ITENS

Item	Cód. CBHPM	Procedimento/Exame	Valor Unitário Total do/por Procedimento	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Total
CATERETERISMO CARDIACO						
1	3.09.11.05-2	CATERETERISMO CARDIACO D E/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRAFICO E DE REVASCULARIZACAOCIRURGICA DE MIOCARDIO	R\$ 6.732,55	12	144	R\$ 969.486,91
2	3.09.11.07-9	CATERETERISMO CARDIACO D E/OU E COM ESTUDO CIANOLOGICORONARIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA	R\$ 6.027,11	12	144	R\$ 867.903,55
3	3.09.11.08-7	CATERETERISMO CARDIACO D E/OU E COM ESTUDO CIANOLOGICORONARIOGRAFIA, VENTRICULOGRAFIA E ESTUDO ANGIOGRAFICO DA AORTA E/OU RAMOS TORACO-ABDOMINAIS E/OU MEMBROS	R\$ 6.262,26	12	144	R\$ 901.765,44
4	3.09.11.09-5	CATERETERISMO E ESTUDO CINEANGIOGRAFICO DA AORTA E/OU SEUS RAMOS	R\$ 4.145,86	12	144	R\$ 597.003,84
5	3.09.11.10-9	CATERETERIZACAO CARDIACA E POR VIA TRANSSEPTAL	R\$ 4.145,86	12	144	R\$ 597.003,84
6	3.09.11.12-5	ESTUDO HEMODINAMICO DE CARDIOPATIAS CONGENITAS ESTRUTURALMENTE COMPLEXAS (MENOS CIA, CIV, PCA, CO, AO, ESTENOSE AORTICA E PULMONAR ISOLADAS)	R\$ 6.615,00	4	48	R\$ 317.519,90
7	3.09.11.13-3	ESTUDO HEMODINAMICO DE CARDIOPATIAS CONGENITAS E/OU VALVOPATIAS COM OU SEM CINECORONARIOGRAFIA OU OXIMETRIA	R\$ 6.379,85	4	48	R\$ 306.232,61
8	3.09.11.14-1	ESTUDO POR IMAGEM INTRAVASCULAR E/OU INTRACAVITARIO DO CORACAO	R\$ 6.027,11	4	48	R\$ 289.301,18
9	3.09.11.02-8	AVALIAÇÃO FISIOLÓGICA DA GRAVIDADE DE OBSTRUÇÕES	R\$ 4.145,86	8	96	R\$ 398.002,56
10	3.09.11.03-6	BIÓPSIA ENDOMIOCÁRDIA	R\$ 4.381,03	2	24	R\$ 105.144,67
11	3.09.12.21-0	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CORPOS ESTRANHOS VASCULARES	R\$ 6.615,00	1	12	R\$ 79.379,98
12	3.09.11.06-0	CATERETERISMO CARDIACO DIREITO COM ESTUDO ANGIOGRAFICO DA ARTERIA PULMONAR	R\$ 4.145,86	12	144	R\$ 597.003,84
13	3.09.11.04-4	CATERETERISMO CARDIACO D E/OU E COM OU SEM CINECORONARIOGRAFIA/CINEANGIOGRAFIA COM AVALIAÇÃO DE REATIVIDADE VASCULAR PULMONAR OU TESTE DE SOBRECARGA HEMODINAMICA	R\$ 6.027,11	12	144	R\$ 867.903,55
ANGIOPLASTIAS						R\$ 6.893.651,88
14	3.09.12.26-1	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE BIFURCAÇÃO E DE TRONCO COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 11.747,85	12	144	R\$ 1.691.690,40
15	3.09.12.03-2	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE MÚLTIPLOS VASOS COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 11.453,91	12	144	R\$ 1.649.363,04
16	3.09.12.04-0	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA POR BALÃO (1 VASO)	R\$ 7.191,75	12	144	R\$ 1.035.612,00
17	3.09.12.07-5	EMBOLOTERAPIA	R\$ 8.496,21	12	144	R\$ 1.223.454,82
18	3.09.12.10-5	IMPLANTE DE STENT CORONÁRIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALÃO CONCOMITANTE (1 VASO)	R\$ 10.278,15	12	144	R\$ 1.480.053,60
19	3.09.12.18-0	RECANALIZAÇÃO ARTERIAL NO IAM - ANGIOPLASTIA PRIMÁRIA - COM IMPLANTE DE STENT COM OU SEM SUPORTE CIRCULATORIO (BALÃO INTRA-ÓRTICO)	R\$ 12.776,64	4	48	R\$ 613.278,72
20	3.09.12.19-9	RECANALIZAÇÃO MECÂNICA DO IAM (ANGIOPLASTIA PRIMÁRIA COM BALÃO)	R\$ 9.690,26	4	48	R\$ 465.132,48
21	3.09.12.23-7	TRATAMENTO PERCUTÂNEO DO ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA	R\$ 11.824,93	4	48	R\$ 567.596,83
22	3.09.12.22-9	REVASCULARIZAÇÃO TRANSMIOCÁRDICA PERCUTÂNEA	R\$ 10.278,15	4	48	R\$ 493.351,20
23	3.09.12.02-4	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL DA AORTA OU RAMOS OU DA ARTERIA PULMONAR E RAMOS (POR VASO)	R\$ 8.514,49	4	48	R\$ 408.695,52
24	3.09.12.27-0	ATERECTOMIA ROTACIONAL, DIRECIONAL OU EXTRACIONAL, COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALÃO, COM OU SEM IMPLANTE DE STENT	R\$ 11.747,85	4	48	R\$ 563.896,80
VALVULOPASTIAS						R\$ 10.192.125,41
25	3.09.12.29-6	IMPLANTE TRANSCATETER DE PRÓTESE VALVAR AÓRTICA (TAVI)	R\$ 15.969,51	4	48	R\$ 766.536,58
26	3.09.12.23-6	IMPLANTE TRANSCATETER DE VÁLVULA PULMONAR (ITVP)	R\$ 15.969,51	4	48	R\$ 766.536,58
27	3.09.12.24-5	VALVULOPASTIA PERCUTÂNEA POR VIA ARTERIAL OU VENOSA	R\$ 7.926,60	4	48	R\$ 380.476,80
28	3.09.12.25-3	VALVULOPASTIA PERCUTÂNEA POR VIA TRANSSEPTAL	R\$ 9.690,26	4	48	R\$ 465.132,48
FECHAMENTO DAS COMUNICAÇÕES						R\$ 2.378.682,43
29	3.09.12.05-9	ATRIOSSEPTOSTOMIA POR BALÃO	R\$ 4.145,86	2	24	R\$ 99.500,64
30	3.09.12.06-7	ATRIOSSEPTOSTOMIA POR LÂMINA	R\$ 8.496,21	2	24	R\$ 203.909,14
31	3.09.12.12-1	OCLUSÃO PERCUTÂNEA DE "SHUNTS" INTRACARDÍACOS	R\$ 10.866,03	2	24	R\$ 260.784,72
32	3.09.12.13-0	OCLUSÃO PERCUTÂNEA DE FÍSTULA E/OU CONEXÕES SISTÊMICO PULMONARES	R\$ 9.984,21	2	24	R\$ 239.621,04
33	3.09.12.30-0	OCLUSÃO DO APÊNDICE ATRIAL ESQUERDO	R\$ 10.866,03	2	24	R\$ 260.784,72
34	3.09.12.14-8	OCLUSÃO PERCUTÂNEA DO CANAL ARTERIAL	R\$ 9.984,21	2	24	R\$ 239.621,04
MARCAPASSOS						R\$ 1.304.221,30
35	3.09.04.09-9	IMPLANTE DE MARCA-PASSO TEMPORÁRIO À BEIRA LEITO	R\$ 2.659,84	4	48	R\$ 127.672,32
36	3.09.04.08-0	INSTALAÇÃO DE MARCA-PASSO EPIMIOCÁRDIO TEMPORÁRIO	R\$ 4.116,48	4	48	R\$ 197.591,14
37	3.09.04.16-1	IMPLANTE DE CARDIODEFIBRILADOR MULTISSÍTIOO - TRC-D (GERADOR E ELETRODOS)	R\$ 12.405,63	4	48	R\$ 595.470,34
38	3.09.04.02-1	IMPLANTE DE DESFIBRILADOR INTERNO, PLACAS E ELETRODOS	R\$ 11.453,91	4	48	R\$ 549.787,68
39	3.09.04.06-4	IMPLANTE DE ESTIMULADOR CARDIACO ARTIFICIAL MULTISSÍTIO	R\$ 8.349,23	4	48	R\$ 400.763,23
40	3.09.04.14-5	IMPLANTE DE MARCA-PASSO BICAMERAL (GERADOR + ELETRODO ATRIAL E VENTRICULAR)	R\$ 7.173,47	4	48	R\$ 344.326,75
41	3.09.04.13-7	IMPLANTE DE MARCA-PASSO BICAMERAL (GERADOR + ELETRODO ATRIAL E VENTRICULAR)	R\$ 5.997,70	4	48	R\$ 287.889,50
42	3.09.04.10-2	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODO/GERADOR COM OU SEM TROCA DE UNIDADES	R\$ 5.997,70	4	48	R\$ 287.889,50
43	3.09.04.15-3	REMOÇÃO DE CABO ELETRODO DE MARCA-PASSO E/OU CARDIODEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL COM AUXÍLIO DE DILATADOR MECÂNICO, LASER OU RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 10.572,11	4	48	R\$ 507.461,28
44	3.09.04.11-0	RETIRADA DO SISTEMA (NÃO APLICÁVEL NA TROCA DO GERADOR)	R\$ 5.527,41	4	48	R\$ 265.315,68
45	3.09.04.12-9	TROCA DE GERADOR	R\$ 4.116,48	4	48	R\$ 197.591,14
BALÃO INTRA-AÓRTICO						R\$ 3.761.758,56
46	3.09.05.01-0	COLOCAÇÃO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	R\$ 4.145,86	1	12	R\$ 49.750,32
47	3.09.12.08-3	COLOCAÇÃO DE CATÉTER INTRACAVITÁRIO PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA	R\$ 3.411,01	1	12	R\$ 40.932,12
48	3.09.13.01-2	IMPLANTE DE CATETER VENOSO CENTRAL POR PUNÇÃO PARA NPP, QT, OU PARA HEMODEPURAÇÃO	R\$ 1.719,23	1	12	R\$ 20.630,78
49	3.09.13.02-0	INSTALAÇÃO DE CATETER PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA À BEIRA LEITO (SWAN-GANZ)	R\$ 339,66	1	12	R\$ 4.075,92
NEUROLOGIA						R\$ 115.389,14
50	2.02.01.08-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TCE, HIC E HEMORRAGIA-POR DIA	R\$ 780,58	12	144	R\$ 112.403,52
51	3.02.09.05-6	CORREÇÃO CIRURGICA DE DEPRESSÃO (AFUNDAMENTO) DA REGIÃO FRONTAL	R\$ 9.984,21	12	144	R\$ 1.437.726,24
52	3.02.15.02-1	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	R\$ 9.396,33	12	144	R\$ 1.353.071,52
53	3.02.15.08-0	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO CRANIO-AFUNDAMENTO	R\$ 9.102,79	12	144	R\$ 1.310.744,16

A

Nhirly Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
2245/2020

[Handwritten signature]

Alan Palha de Almeida
Diretor Técnico - HGP
Portaria: 0594/2021
CRM-PA: 11185

VITORIA
ROTTERDAM
LISBOA DIAS
Assinado de forma digital por VITORIA ROTTERDAM LISBOA DIAS

54	3.07.15.09-1	DESCOMPRESSÃO MEDULAR E/OU CAUDA EQUINA	R\$ 9.396,33	12	144	R\$ 1.353.071,52
55	3.07.15.25-3	PUNÇÃO LIQUORICA	R\$ 1.561,16	12	144	R\$ 224.807,04
56	3.07.15.34-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DO TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR-POR DIA	R\$ 780,58	12	144	R\$ 112.403,52
57	3.09.06.43-1	TRATAMENTO CIRURGICO DA ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 12.776,64	12	144	R\$ 1.839.836,16
58	3.09.10.02-1	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS-OUTROS	R\$ 12.912,54	12	144	R\$ 1.859.405,18
59	3.14.01.08-2	IMPLANTE DE CATETER INTRACANIANO	R\$ 6.850,15	12	144	R\$ 986.421,60
60	3.14.01.29-5	TRATAMENTO CIRURGICO DO ABCESSO ENCEFALICO	R\$ 11.159,97	12	144	R\$ 1.607.035,68
61	3.14.01.30-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMAS INTRACANIANO	R\$ 11.159,97	12	144	R\$ 1.607.035,68
62	3.14.04.01-4	DESCOMPRESSÃO VASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	R\$ 11.306,96	12	144	R\$ 1.628.202,24
63	4.08.13.54-1	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO SACULAR - POR VASO	R\$ 9.936,52	12	144	R\$ 1.430.858,88
64	4.08.13.55-0	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO VASCULAR - POR VASO	R\$ 9.231,06	12	144	R\$ 1.329.273,22
						R\$ 18.192.296,16
TOTAIS				447	5364	R\$ 42.838.124,88

VITORIA
 ROTTERDA
 M LISBOA
 DIAS

Assinado de forma digital por VITORIA ROTTERDAM LISBOA DIAS

Nhirly Samara A. Brito
 Diretora do DIRCA
 2245/2020

Alan Palha de Almeida
 Diretor Técnico - NGP
 Portaria: 0592/2024
 CRM-PA: 11185

45	3.09.04.12-9	TROCA DE GERADOR	6A	R\$ 1.809,37	R\$ 1.809,37	3	4C	R\$ 1.221,49	R\$ 1.221,49	1	60	R\$ 1.085,62	R\$ 4.116,48	4	48	R\$ 197.591,14	
BALÃO INTRA-AÓRTICO																	
46	3.09.05.01-0	COLOCAÇÃO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	5A	R\$ 1.368,45	R\$ 1.368,45	4	6B	R\$ 1.956,34	R\$ 1.956,34	1	60	R\$ 821,07	R\$ 4.145,86	1	12	R\$ 49.750,32	
47	3.09.12.08-3	COLOCAÇÃO DE CATETER INTRACAVITÁRIO PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA	5A	R\$ 1.368,45	R\$ 1.368,45	3	4C	R\$ 1.221,49	R\$ 1.221,49	1	60	R\$ 821,07	R\$ 3.411,01	1	12	R\$ 40.932,12	
48	3.09.13.01-2	IMPLANTE DE CATETER VENOSO CENTRAL POR PUNÇÃO PARA NPP, QT, OU PARA HEMODEPURAÇÃO	4B	R\$ 1.074,52	R\$ 1.074,52	0	0	R\$ -	R\$ -	1	60	R\$ 644,71	R\$ 1.719,23	1	12	R\$ 20.630,78	
49	3.09.13.02-0	INSTALAÇÃO DE CATETER PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA À BEIRA LEITO (SWAN-GANZ)	2C	R\$ 339,66	R\$ 339,66	0	0	R\$ -	R\$ -	0	0	R\$ -	R\$ 339,66	1	12	R\$ 4.075,92	
NEUROLOGIA																	
50	2.02.01.08-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TCE, HIC E HEMORRAGIA-POR DIA	3C	R\$ 780,58	R\$ 780,58	0	0	R\$ -	R\$ -	0	0	R\$ -	R\$ 780,58	12	144	R\$ 112.403,52	
51	3.02.09.05-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE DEFICIÊNCIA (AFUNDAMENTO) DA REGIÃO FRONTAL	10B	R\$ 3.719,99	R\$ 3.719,99	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	2	100	R\$ 3.719,99	R\$ 9.964,21	12	144	R\$ 1.437.776,24	
52	3.02.15.02-1	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	9C	R\$ 3.426,05	R\$ 3.426,05	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	2	100	R\$ 3.426,05	R\$ 9.896,33	12	144	R\$ 1.353.071,52	
53	3.02.15.08-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DO CRÂNIO-AFUNDAMENTO	9B	R\$ 3.279,08	R\$ 3.279,08	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	2	100	R\$ 3.279,08	R\$ 9.102,39	12	144	R\$ 1.310.744,16	
54	3.07.15.09-1	DESCOMPRESSÃO MEDULAR E/OU CAUDA EQUINA	9C	R\$ 3.426,05	R\$ 3.426,05	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	2	100	R\$ 3.426,05	R\$ 9.396,33	12	144	R\$ 1.353.071,52	
55	3.07.15.25-3	PUNÇÃO LIQUÓRICA	3C	R\$ 780,58	R\$ 780,58	2	3C	R\$ 780,58	R\$ 780,58	0	0	R\$ -	R\$ 1.561,16	12	144	R\$ 224.807,04	
56	3.07.15.34-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DO TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR-POR DIA	3C	R\$ 780,58	R\$ 780,58	0	0	R\$ -	R\$ -	0	0	R\$ -	R\$ 780,58	12	144	R\$ 112.403,52	
57	3.09.06.43-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA ISQUEMIA CEREBRAL	12C	R\$ 4.748,78	R\$ 4.748,78	6	9B	R\$ 3.279,08	R\$ 3.279,08	2	100	R\$ 4.748,78	R\$ 12.776,64	12	144	R\$ 1.839.836,16	
58	3.09.10.02-1	ANEURISMAS ROTOS OU TROMBOSADOS-OUTROS	11A	R\$ 4.013,94	R\$ 4.013,94	6	9B	R\$ 3.279,08	R\$ 3.279,08	3	140	R\$ 5.619,52	R\$ 12.912,54	12	144	R\$ 1.859.405,18	
59	3.14.01.08-2	IMPLANTE DE CATETER INTRACRANIANO	8A	R\$ 2.691,20	R\$ 2.691,20	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	1	60	R\$ 1.614,72	R\$ 6.850,15	12	144	R\$ 986.421,60	
60	3.14.01.29-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO ABSCESSO ENCEFÁLICO	11C	R\$ 4.307,87	R\$ 4.307,87	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	2	100	R\$ 4.307,87	R\$ 11.159,97	12	144	R\$ 1.607.035,68	
61	3.14.01.30-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMATOMAS INTRACRANIANO	11C	R\$ 4.307,87	R\$ 4.307,87	5	7C	R\$ 2.544,23	R\$ 2.544,23	2	100	R\$ 4.307,87	R\$ 11.159,97	12	144	R\$ 1.607.035,68	
62	3.14.04.01-4	DESCOMPRESSÃO VASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	11A	R\$ 4.013,94	R\$ 4.013,94	6	9B	R\$ 3.279,08	R\$ 3.279,08	2	100	R\$ 4.013,94	R\$ 11.306,96	12	144	R\$ 1.628.202,24	
63	4.08.13.54-1	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO SACULAR - POR VASO	11B	R\$ 4.160,90	R\$ 4.160,90	6	9B	R\$ 3.279,08	R\$ 3.279,08	1	60	R\$ 2.496,54	R\$ 9.936,52	12	144	R\$ 1.430.858,88	
64	4.08.13.55-0	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO VASCULAR - POR VASO	10B	R\$ 3.719,99	R\$ 3.719,99	6	9B	R\$ 3.279,08	R\$ 3.279,08	1	60	R\$ 2.231,99	R\$ 9.233,06	12	144	R\$ 1.329.273,22	
TOTAIS																	
															447	5364	R\$ 42.838.124,88

Nhirly Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
2245/2020

Alan Palma de Almeida
Diretor Técnico - HOP
Portaria: 0592/2021
CRM-PA: 11185

VITORIA
ROTTERDAM
LISBOA DIAS

Assinado de forma digital por VITORIA ROTTERDAM LISBOA DIAS

